



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Complementar nº 68 de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

Considerando o Requerimento do Servidor Danilo dos Santos Pinto, protocolado sob nº 886 de 05 de outubro de 2023.

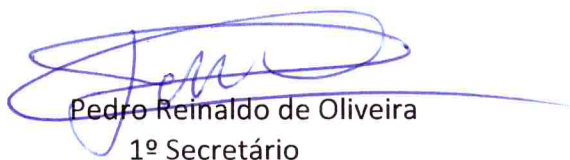
RESOLVE:

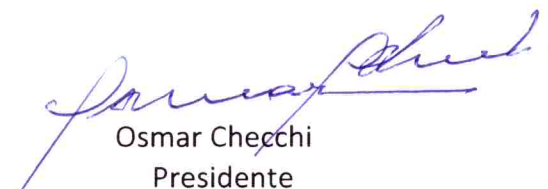
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ao Servidor Danilo dos Santos Pinto, matrícula funcional nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023, para fruição durante o período de 06 a 25 de novembro de 2023.

Art. 2º CONVERTER em pecúnia 10 (dez) dias de férias do Servidor, referente ao período aquisitivo indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 05 de outubro de 2023.


Pedro Reinaldo de Oliveira
1º Secretário


Osmar Checchi
Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Paraná.
Edição n. 2873 em 06/10/23.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

REQUERIMENTO

Chopinzinho, 05 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Osmar Checchi

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho-PR



Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, como servidor desta Casa Legislativa, matrícula nº 60-7, venho solicitar o gozo de minhas férias referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023, para a sua fruição durante o período de 06 a 25 de novembro de 2023, totalizando, assim, 20 (vinte) dias de descanso. Solicito, também, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias.

Considerando a conveniência pessoal das referidas datas, conto com vossa compreensão para acatar este requerimento, considerando o disposto na Lei Complementar nº 068/2012*, relativa ao Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho (PR).

Respeitosamente.

Diferido.
Em 05/10/23.
[Assinatura]

[Assinatura]
DANILO DOS SANTOS PINTO
Servidor

*LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012-Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho (PR):

Art. 91- As férias serão concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor adquiriu o direito, não permitida a acumulação de férias.

§ 1º As férias poderão ser parceladas em até dois períodos, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, não podendo um deles ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 2º Em caso de parcelamento, o servidor receberá proporcionalmente os valores referentes às férias em cada período, respeitadas as regras do art. 92. (Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2019).

§ 3º O servidor poderá requerer a conversão em pecúnia de um terço do período de férias, até três dias após a notificação.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 020, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 005/2019 de 14 de agosto de 2019, a qual dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria na Câmara Municipal de Chopinzinho;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Danilo dos Santos Pinto, matrícula nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Chopinzinho pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº06 de 03 de maio de 2022.

Chopinzinho, em 05 de outubro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:F6FA2F86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2023. Edição 2873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>